

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Despacho n.º 10473/2016

Por meu despacho de 28 de julho de 2016, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 3, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, foi autorizada à técnica superior Berta Maria Tavares Oliveira, a acumulação de funções privadas, em regime pós laboral, como Bombeira Voluntária — estagiária, na Associação dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria, no quartel de Vila do Porto.

5 de agosto de 2016. — O Presidente do Conselho de Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

209798275

Despacho n.º 10474/2016

Por meu despacho, de 09/08/2016, torna-se público que, nos termos do artigo 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a trabalhadora Sónia Margarida Gonçalves Oliveira, concluiu com sucesso, o período experimental na carreira técnica superior, tendo obtido a avaliação final de 16 valores.

11 de agosto de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Rui Dias Fernandes*.

209806341

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 10475/2016

O conselho científico do Instituto de Avaliação Educativa, I. P. (IAVE, I. P.), doravante designado conselho científico, é o órgão de consulta e apoio técnico-científico em matéria de avaliação, sendo composto por um representante de cada uma das associações e sociedades científicas e pedagógicas das disciplinas a que respeitam os instrumentos de avaliação a elaborar pelo referido Instituto.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, os membros do conselho científico são designados por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação, sob proposta das entidades representadas, para um mandato com a duração de três anos, renovável por iguais períodos.

Considerando que alguns dos atuais membros cessam o seu mandato no final do presente ano escolar e que as respetivas associações ou sociedades científicas indicaram a substituição dos respetivos representantes torna-se necessário proceder à alteração da composição do conselho científico do IAVE, I. P., e à designação dos novos membros que passam a integrar este órgão.

Importa, nesta conformidade, proceder à alteração do Despacho n.º 11664/2013, de 2 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 9 de setembro, que designou os representantes para o conselho científico do IAVE, I. P.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, e no uso dos poderes delegados pelo Despacho n.º 1009-B/2016, de 13 de janeiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, determino o seguinte:

1 — As alíneas *b)*, *c)*, *e)*, *f)*, *k)*, *q)*, *r)*, *x)* e *aa)* do n.º 1 do Despacho n.º 11664/2013, de 2 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 9 de setembro, que designou os representantes para o conselho científico do IAVE, I. P., passam a ter a seguinte redação:

«*b)* Associação de Professores de Filosofia — Manuela Bastos Almeida;

c) Associação de Professores de Geografia — Emília Maria Salgueiro Sande Lemos;

e) Associação de Professores de Latim e Grego — Célia Mafalda Lopes das Neves Gomes de Oliveira;

f) Associação de Professores de Matemática — Paulo Manuel Inácio Correia;

k) Associação de Nacional de Professores de Informática — Fernanda Lesdema;

q) Associação de Professores de História de Arte — Mário Berjano;
r) Associação Portuguesa de Linguística — Sónia Maria Cordeiro Valente Rodrigues;

x) Conselho Nacional de Associação de Professores e Profissionais de Educação Física — Nuno Fialho;

aa) Sociedade Portuguesa de Educação Física — Nuno Alberto Seruca Ferro».

2 — É aditada uma alínea *gg)* ao n.º 1 do Despacho n.º 11664/2013, de 2 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 9 de setembro, com a seguinte redação: «Associação Nacional de Professores de Português — Maria do Rosário Andorinha Silva».

3 — O presente despacho produz efeitos desde 30 de agosto de 2016.

10 de agosto de 2016. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

209804746

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, Esposende

Aviso n.º 10347/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional de grau I para o ano letivo 2016-2017.

Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LGTFP), do disposto na Portaria n.º 83-A/20109, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e de acordo com o despacho de 25.07.2016 da senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, sendo dois desses postos de trabalho com duração de quatro horas/dia e outros dois com a duração de três horas/dia, por contrato para a carreira de assistente operacional de grau 1, a celebrar para o período de 15-09-2016 até 23-06-2017.

1 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na LGTFP, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Local de trabalho: Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, com sede na Rua Poeta António Correia de Oliveira, 4740-285 Esposende.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

a) Participar no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;

d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio, de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

i) Prestar apoio a assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

4 — Duração do contrato: de 15-09-2016 a 23-06-2017, inclusive.

5 — A remuneração base prevista por hora será de 3,49€.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previsto no artigo 17.º da LGTFP, nomeadamente:

i. Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii. 18 anos de idade completos;